INDICAÇÃO Nº 0181/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à

realização de Mutirão Especialidades de alta demanda suprimida através do Serviço de Telemedicina do Centro Integrado de Saúde (CIS) com consultas remotas com o objetivo de zerar a fila de espera para as especialidades de Gastrologia, Neurologia, Reumatologia, Urologia e Cardiologia Pediátrica.

Cubatão, 2 de abril de 2024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA - VER. CLEBER DO CAVACO
Vereador

Cubatão, 2 de abril de 2024

Ofício Nº 0181/2024 INDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº 4534/2024
DATA 04 / 04 / 24 HORAS ___ : ___
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 107/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 25 de abril de 2024

A(o)
SMS
Senhor(a) Secretário(a)

IND 181/2024 - JOEMERSON A SOUZA/SMS

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR, **por meio deste documento digital, em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)

Assinado com senha por LUCIANA RODRIGUES DA SILVA em 25/04/2024 - 14:44hs.
Memorando n.º 107/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=DXGN-93V-LY-8386-Q63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 4534 de 2024

SMS

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13 /01 /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DAS

Sr(a) Diretor(a)

Encaminhamos os autos para Ciência e manifestação, tendo em vista que encaminhamos Memo 107/2024/SEJUR (Digital) em 03/08/24 e até a presente data não obtivemos a resposta.

Em: 16/01/25.

Wagner Santos.
TNM - 27212.

Recebido 16 / 1 / 25
2025

DAFS

Sr.(a) Diretor

Após ciência encaminhamos o presente para análise e atendimento ao nobre Edil.

Cubatão 16/01/2025

FABIO FARIAS
TEC. ADM 30821

Recebi 17-01-25. Comelê

SMS

Sr. Secretário

Conforme entendimento, restituímos o presente.

Recebido 17-01-25

Emilio R. Bastos de Araújo
Téc. Adm. 30873-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 02

Processo Nº 4534 **de** 2024

D.E

Sr(a) Chefe (a)

Encaminhamos o presente para manifestação se houve a realização de mutirão de especialidades de alta demanda suprimida através do Serviço de Telemedicina do Centro Integrado de Saúde (CIS) com consultas remotas com o objetivo de zerar a fila de espera para as especialidades de Gastrologia, Neurologia, reumatologia, Urologia e Cardiologia Pediátrica, em caso de resposta negativa justificar o motivo.

Em: 17/01/25

Wagner Santos

TNM- mat: 27.212

SAE

Segue para ciência e manifestação quanto a cota supra.

Cubatão

Patrícia Moreira Couto Lugli

mat. 23882/6

DE

Retornamos o presente informando que não foi realizado o mutirão pois até este momento, este serviço desconhecia tal solicitação e, nossa agenda esta comprometida com atendimentos previamente agendados. A telemedicina, assim como os atendimentos presenciais, exige um planejamento adequado para garantir a qualidade e o atendimento eficaz. Sem o aviso prévio e com a agenda já ocupada, não conseguimos alocar os recursos e profissionais necessários para atender a solicitação de forma adequada. Estamos à disposição para discutir alternativas para futuras ações, com o devido planejamento e comunicação antecipada, garantindo que possamos oferecer o melhor atendimento possível.

Cubatão 24/01/25
Odair Wilson Gaspri Jr.
mat. 24093/6

DAS

À Diretora

Após manifestação em cota supra, encaminhamos o presente

Cubatão 24/01/25
Patrícia M. Couto Lugli
mat 23882/6

S. M. S.

Sr.ª SECRETÁRIO

RETORNAMOS O PRESENTE PARA CIÊNCIA A CETA DE 24/01/2025 E SUGERIMOS APÓS O RETORNO PARA SEJUR

CUBATÃO 28/01/2025

Fabio Ramos
TEC. ADM 30.851

SEJUR

Sr. Secretário

Considerando manifestação em cota de 24/01/2025, restitua o presente informando que não houve evidenciada necessidade de mutirão nos especialistas citados, contudo se houver evidencia em tal necessidade, nos colocamos à disposição para elaborarmos plano de ação.

Cubatão 29/01/2025

Márcio Luiz Amorim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde